

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

COVID-19

Semana Epidemiológica 01 a 14 de 2020

SUSPEITOS

2153

DESCARTADOS

455

CONFIRMADOS

106

ÓBITOS

02

CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves.

Em relação a Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

SUMÁRIO

ITEM	P.
CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)	1
AGENTE ETIOLÓGICO	1
RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO	2
RECOMENDAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS	3
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	5

© 2020. Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP Coordenadoria de Promoção à Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica

02 de abril de 2020

AGENTE ETIOLÓGICO

Recentemente foram anunciados os nomes oficiais para o vírus responsável pelo COVID-19 (anteriormente conhecido como "2019 novo coronavírus") e pela doença que ele causa.

Os nomes oficiais são:

- Doença: doença de coronavírus (COVID-19)
- Vírus: síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2)

RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral, no entanto recomenda-se:

- Lavagem de mãos frequente com água e sabão, com duração mínima de 20 segundos;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel descartável, jogando-o no lixo após uso;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Limpar e desinfetar objetos e superfície tocados com frequência;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, pratos ou garrafas);
- Evitar aglomeração de pessoas;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações;
- Evitar viagens à países com transmissão local do vírus, neste momento, e se possível evitar locais com casos suspeitos da doença;
- Adotar todas as medidas anteriormente descritas e procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência, ou

local de hospedagem, diante do surgimento de sinais e sintomas.

APLICATIVO: Em 29 de Fevereiro, o Ministério da Saúde lançou o aplicativo (app) Coronavírus-SUS com o objetivo de conscientizar a população sobre a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), para isso o aplicativo conta com as seguintes funcionalidades:

- Informativos de diversos tópicos como os sintomas, como se prevenir, o que fazer em caso de suspeita de infecção e etc;
- Mapa indicando unidades de saúde próximas;
- Em caso de suspeita de infecção, o cidadão pode conferir se os sintomas são compatíveis com o do Corona, e caso seja será instruído e encaminhado para a unidade de saúde básica mais próxima;
- Área de notícias oficial do Ministério da Saúde com foco no Coronavírus.

O aplicativo Coronavírus-SUS está disponível para celulares com sistema operacional ANDROID (No seguinte link da Google Play: <http://bit.ly/AndroidAppCoronavirus-SUS>) e iOS (No seguinte link na App Store: <http://bit.ly/IOSAppCoronavirus-SUS>). A página inicial do app possui um botão vermelho com a pergunta "está se sentindo mal?", que traz uma lista de questões que podem ajudar em um auto diagnóstico de infecção por coronavírus.

RECOMENDAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS

Neste momento de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA o cuidado para o não desperdício dos Equipamentos de Proteção Individual é fundamental, sendo assim reforçamos que o uso da máscara N95 é recomendado apenas em situações que podem ocasionar na aerolização de secreções e/ou aos profissionais que forem prestar atendimento direto ao paciente, nos demais momentos devendo ser adotada a máscara cirúrgica como precaução padrão.

Ressaltamos a importância da utilização dos óculos de proteção ou protetor facial, gorro e avental além da utilização das máscaras, assim como solicitamos que seja observada a sequência correta para colocação e retirada de capa equipamento de proteção individual (EPI) conforme especificado na NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA:

SEQUÊNCIA PARA COLOCAR OS EPIS	SEQUÊNCIA PARA RETIRAR OS EPIS
1. Avental	1. Luvas
2. Máscara	2. Óculos
3. Óculos	3. Avental
4. Luvas	4. Máscara

Vale salientar a necessidade de ser observado o correto descarte dos EPIS, bem como deve ser adotada a prática da higienização das mãos antes de serem

colocados os EPIS e imediatamente após a retirada desses. Solicitamos aos serviços de saúde que reforcem tais medidas com seus colaboradores, assim como a não utilização de adornos.

É importante a adoção de medidas de precaução informadas nos documentos emitidos por esta Secretaria, os quais estão disponíveis em nosso site (www.sesap.rn.gov.br), e estão passíveis de revisão.

É imprescindível que as orientações de precaução sejam repassadas corretamente aos demais profissionais de saúde, bem como a toda população. Destacamos que as unidades elencadas como unidades de referência só deverão ser acionadas em casos de internamento, os demais atendimentos e coletas de materiais podem ser realizados por qualquer serviço de saúde que acolher o paciente que se enquadre dentro da definição de caso suspeito (ver documento referente ao fluxo de atendimento).

Para efeitos de definição de caso para o COVID-19 adota-se (Figura 1):

a) DEFINIÇÃO DE CASO EXCLUIDO: Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

b) DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO: Caso que apresente características compatíveis com os critérios clínicos e epidemiológicos. Ressaltamos que só serão adotadas medidas de isolamento domiciliar para os casos que se enquadram na definição de caso suspeito.

Para critério de notificação no Rio Grande do Norte, deve-se considerar a Nota Técnica nº 9/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO na qual a Sesap esclarece que no território do RN permanecerão sendo notificados os pacientes

que se enquadram na definição de caso suspeito, **contudo a coleta para os exames de diagnóstico somente serão realizados em:** pacientes hospitalizados com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave; pacientes que atendam a definição de casos suspeito que pertençam ao grupo de risco; pacientes que atendam a definição de casos suspeito que sejam profissionais de saúde.

Desta forma o Rio Grande do Norte aumentará a sensibilidade para detecção dos casos.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO POR COVID-19

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre (acima de 37,8°) E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O ₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).	-
Febre (acima de 37,8°) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O ₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com casos confirmados ou suspeitos para COVID-19.

c) DEFINIÇÃO DE CASO PROVÁVEL: Pessoa que manteve **contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19** nos últimos 14 dias **E** que apresente **febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório** (tosse, dificuldade para respirar, produção de

escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros

sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência

d) DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO:

LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

e) DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTADO:

Caso suspeito com resultado laboratorial negativo para SARS-CoV-2 ou com confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

As notificações deverão ser realizadas de forma imediata através do *link* disponibilizado no site da SESAP, devendo ser enviado ao e-mail do CIEVS-RN

(cievsrn@gmail.com) cópia da mesma (arquivo salvo no formato PDF), assim como a equipe deverá ser contatada via telefone (98102-5948 ou 0800 281 2801).

As demais orientações técnicas estão dispostas na NOTA TÉCNICA Nº 05/2020 /SESAP-SUVIGE/SESAP-CPS/SESAPSECRETÁRIO, as quais passarão a ser atualizadas diante da emissão dos boletins, a não ser que haja alteração significativa em informações.

Na ocorrência de óbitos no RN, que apresentaram clínica sugestiva para COVID-19 ou outro vírus respiratório, as recomendações previstas no Manual de corpos no contexto do novo Coronavírus COVID-19, do Ministério da Saúde (2020) e NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/SESAP - GABINETE/SESAP – SECRETARIO.

Destacamos que caso a coleta do material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder com a coleta *post-mortem* no serviço de saúde, para posterior investigação da vigilância epidemiológica.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

O Estado do Rio Grande do Norte até o presente momento possui 2714

notificações para COVID-19, não sendo contabilizadas as notificações dos casos que

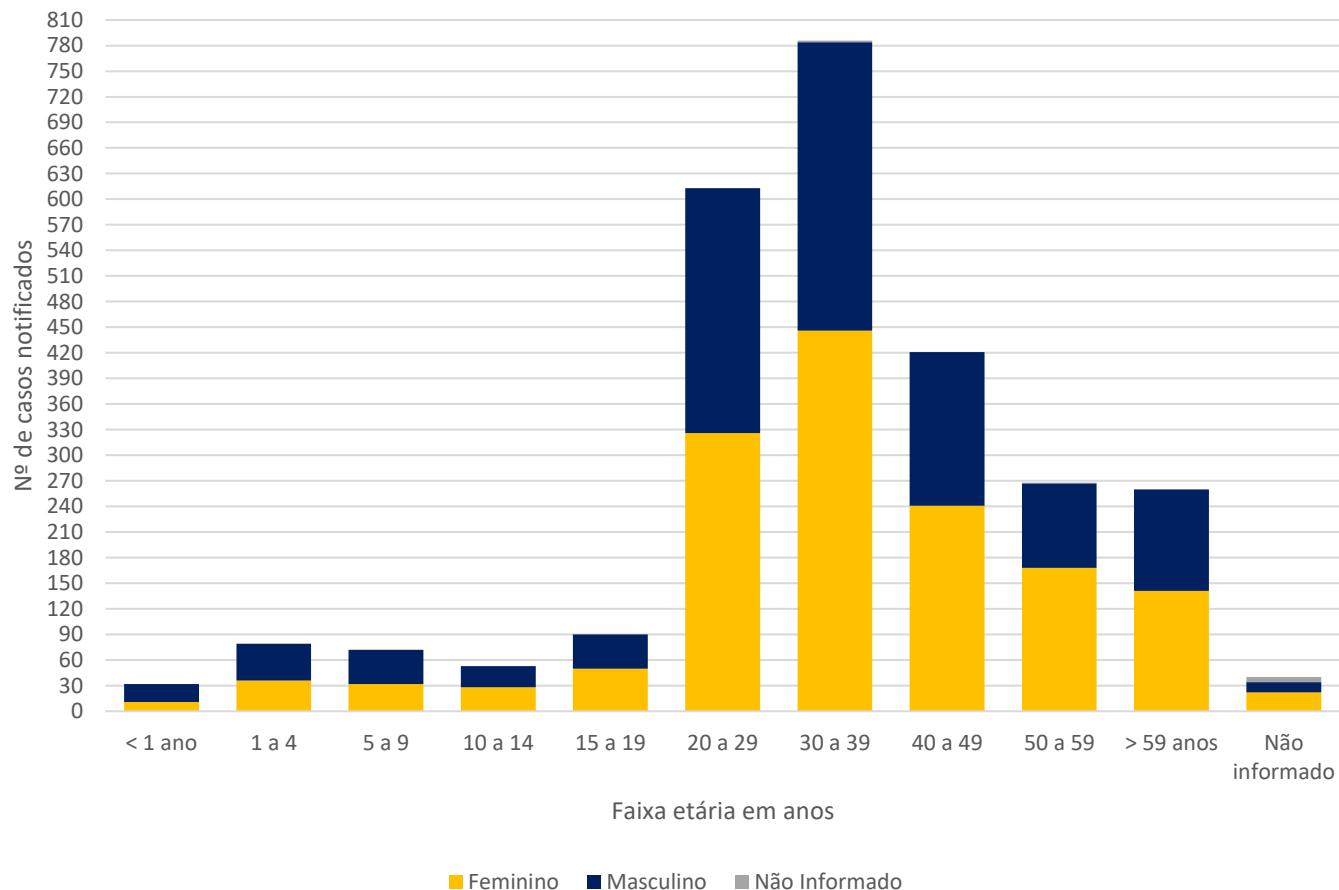
foram excluídos, que no momento totalizam **99 exclusões** e 303 duplicidades.

A ocorrência de casos excluídos é um fator preocupante, pois significa afirmar que pessoas que não preenchem os critérios de caso suspeito estão sendo atendidas e seus exames estão sendo coletados, gerando o aumento da concentração de atendimento nos serviços de saúde, ao passo que estes insumos devem ser priorizados aos pacientes que de fato preencham aos critérios de definição de caso suspeito. Isso ressalta a

necessidade de sensibilização da rede assistencial dos municípios para atentar sobre os critérios de definição de caso de modo a tornar mais efetivo e célere o processo operacional de notificação e investigação dos casos.

Observa-se o aumento das notificações ao longo das semanas epidemiológicas, fato já esperado, com a predominância no sexo feminino, e nas faixas etárias de 20 a 39 anos, correspondendo a 51,54% dentre as notificações (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Casos suspeitos por COVID-19 notificados de acordo com faixa etária e sexo, Rio Grande do Norte, 2020*.

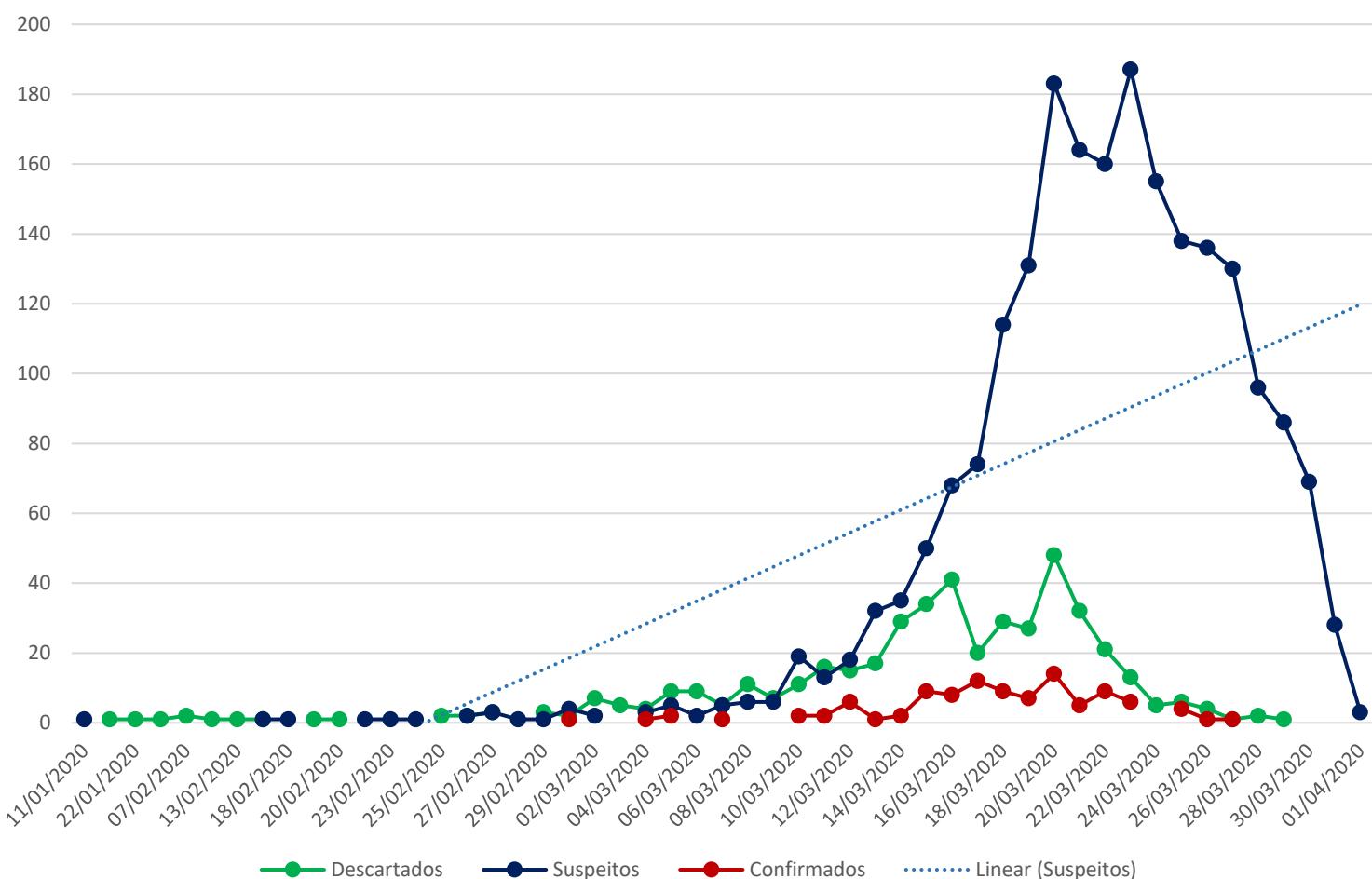


Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE/MS; *Dados extraídos em 02/04/2020 (SE 14) às 12h, sujeitos a alterações.

Dos 2714 casos notificados no RN, **455 casos já foram descartados, 2153 casos suspeitos** que ainda aguardam resultados dos exames laboratoriais e/ou investigações epidemiológicas. É possível afirmar que desde a ocorrência do primeiro caso confirmado no RN há aumento das notificações de casos suspeitos, que seguem com tendência de aumento (Gráfico 2).

Ressaltamos que diante da modificação dos critérios para notificação, é possível afirmar que as notificações no RN, seguindo a tendência nacional, tendem a aumentar significativamente, causando uma produção de dados e informação sobre estes casos ser cada vez mais dinâmica, com alteração frequente do cenário epidemiológico evidenciado, e estabelecendo a possibilidade de reanálise desses de acordo com critérios clínicos e epidemiológicos estabelecidos.

Gráfico 2 – Casos Notificados de acordo com a data de início de sintomas informada e status de evolução, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; GAL; MS/ FormSUScap/E-SUS VE. *Dados extraídos em 02/04/2020 (SE 14) às 12h, sujeitos a alterações. *25 casos não apresentam informações precisas de data de início de sintomas, por isso não estão representados neste gráfico (18 suspeitos, 03 confirmados e 04 descartados).

Atualmente o RN conta com notificações advindas de todas as regiões de saúde, especificamente em 129 municípios. Nesta perspectiva, inferimos ainda que há concentração dos casos suspeitos pelo Novo

Coronavírus na sétima região de saúde (região metropolitana), sendo o maior número de notificações de residentes do município de Natal (53,26%) (Tabela 1 e 2).

Tabela 1 – Número de Casos Suspeitos Notificados de COVID-19 de acordo com status de evolução por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Acari	29	-	-
Açu	33	11	1
Afonso Bezerra	1	1	-
Alexandria	1	-	-
Almino Afonso	1	-	-
Alto do Rodrigues	10	-	-
Angicos	11	1	-
Apodi	7	1	1
Areia Branca	15	-	-
Augusto Severo	1	-	-
Baía Formosa	3	1	-
Baraúna	29	-	-
Barcelona	2	-	-
Bodó	8	1	-
Bom Jesus		1	-
Brejinho	1	1	-
Caiçara do Norte	2	-	-
Caicó	34	5	1
Campo Redondo	1	-	-
Canguaretama	10	-	-
Caraúbas	6	3	-
Carnaúba dos Dantas	1		
Carnaubais	11	1	1

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Ceará-Mirim	37	2	2
Cerro Corá	2	-	-
Coronel João Pessoa	-	2	-
Cruzeta	3	2	-
Currais Novos	5	1	-
Doutor Severiano	1	-	-
Encanto	4	-	-
Equador	1	-	-
Espírito Santo	1	-	-
Extremoz	24	3	-
Felipe Guerra	4	-	-
Fernando Pedroza	2	-	-
Florânia	1	1	-
Francisco Dantas	1	-	-
Frutuoso Gomes	1	1	-
Goianinha	16	1	-
Governador Dix-Sept Rosado	10	-	-
Grossos	2	-	-
Guamaré	27	6	-
Ipanguaçu	1	-	-
Ipueira	2	2	-
Itajá	2	-	-
Jaçanã	2	-	-
Jandaíra	1	-	-
Januário Cicco	2	-	-
Japi	1	1	-
Jardim de Piranhas	3	1	-
Jardim do Seridó	4	-	-
João Câmara	3	1	-
Jucurutu	6	-	-

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Jundiá	2	1	-
Lagoa d'Anta	1	1	-
Lagoa de Velhos	1	-	-
Lagoa Nova	6	1	-
Lagoa Salgada	2	-	-
Lajes	-	1	-
Lucrécia	1	-	-
Luís Gomes	-	-	1
Macaíba	33	11	1
Macau	7	2	-
Major Sales	-	1	-
Marcelino Vieira	2	-	-
Martins	-	1	-
Maxaranguape	-	1	-
Montanhas	8	-	-
Monte Alegre	4	-	1
Monte das Gameleiras	3	-	-
Mossoró	148	26	21
Natal	1126	234	56
Nísia Floresta	5	4	-
Nova Cruz	5	-	-
Olho-d'Água do Borges	1	-	-
Ouro Branco	1	-	-
Parazinho		1	-
Parelhas	6	2	-
Parnamirim	199	58	13
Passa e Fica	-	1	1
Passagem	2	-	-
Patu	2	1	-
Pau dos Ferros	7	2	-

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Pedra Preta	1	-	-
Pedro Avelino	1	-	-
Pedro Velho	3	1	-
Pendências	2	2	-
Pilões	1	-	-
Rafael Fernandes	-	1	-
Rafael Godeiro	1	-	-
Riacho da Cruz	2	1	-
Riachuelo	2	-	-
Rio do Fogo	2	2	-
Ruy Barbosa	-	1	-
Santa Cruz	10	3	-
Santa Maria	1	-	-
Santana do Matos	1	-	-
Santo Antônio	3	-	-
São Bento do Norte	1	-	-
São Bento do Trairí	1	-	-
São Fernando	2	-	-
São Francisco do Oeste	1	-	-
São Gonçalo do Amarante	62	10	1
São João do Sabugi	4	-	-
São José do Campestre	4	1	-
São José do Mipibú	20	1	1
São José do Seridó	1	-	-
São Miguel	3	1	-
São Miguel do Gostoso	1	2	-
São Paulo do Potengi	3	-	-
São Pedro	1	-	-
São Vicente	1		
Serra Caiada	1	1	-

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Serra do Mel	1	1	-
Serrinha dos Pintos	1	-	-
Severiano Melo	2	-	-
Sítio Novo	-	1	-
Taipu	2	-	-
Tenente Ananias	2	-	-
Tibau	3	1	1
Tibau do Sul	3	4	-
Timbaúba dos Batistas	1	-	-
Touros	1	2	-
Triunfo Potiguar	1	-	-
Umarizal	1	-	-
Várzea	1	-	-
Venha-Ver	1	-	-
Vera Cruz	1	1	-
RN	2115	437	103

Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE-MS; GAL/LACEN-RN; Lab. privado. *Dados extraídos em 02/04/2020 (SE 14) às 12h, sujeitos a alterações.

Tabela 2 – Número de Casos Suspeitos Notificados de COVID-19 de acordo com status de evolução por município de residência de casos de residentes de outros estados, Rio Grande do Norte, 2020*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Alta Floresta D'Oeste -RO	1	-	-
Alto Paraíso – RO	1	-	-
Aracati - CE	1	-	-
Beberibe - CE	1	-	-
Belém - PA	-	1	-
Belo Horizonte - MG	-	1	-
Brasília - DF	1	-	-
Cambuquira - MG	-	1	-
Campina Grande -PB	1	-	-

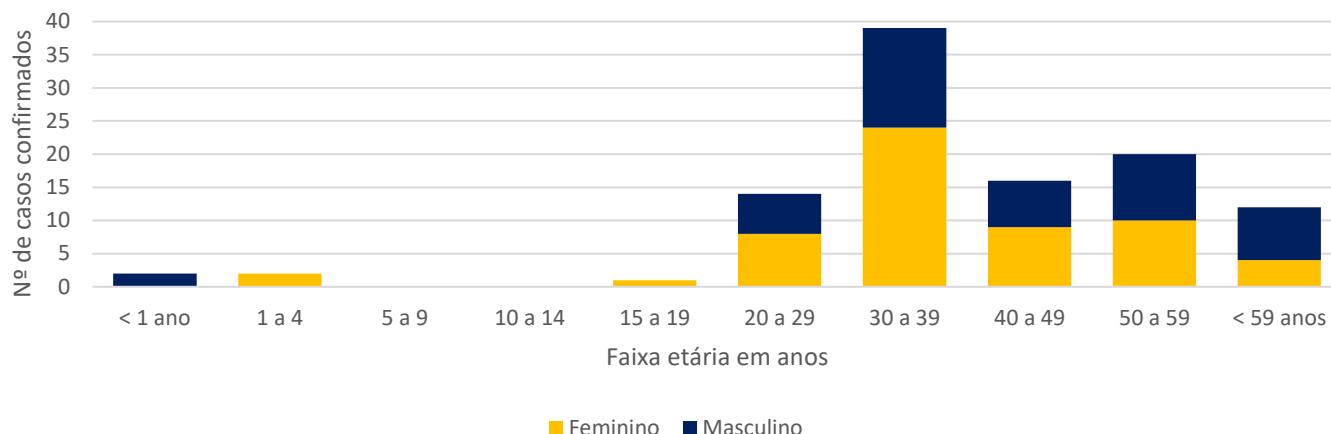
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	SUSPEITO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Campina Verde - MG	-	1	-
Candeias - BA	1	-	-
Cruz Machado - PR	1	-	-
Fortaleza - CE	2	-	1
Icapuí - CE	4	-	-
Iepê	-	1	-
Jaboatão dos Guararapes - PE	1	-	-
João Pessoa - PB	3	-	-
Limoeiro do Norte - CE	-	1	-
Manaus – AM	1	1	1
Maracanaú - CE	-	1	-
Moraújo - CE	-	1	-
Paulo Afonso - BA	1	-	-
Ponto dos Volantes - MG	1	-	-
Recife - PE	1	-	1
Rio de Janeiro - RJ	1	1	-
Rio Negro- PR	-	1	-
Salvador - BA	3	-	-
Santo Antônio do Aracanguá - SP	1	-	-
São Gonçalo do Amarante - CE	1	-	-
São Luís – MA	2	-	-
São José do Brejo do Cruz - PB	1	-	-
São Paulo - SP	1	2	-
Teresina - PI	1	-	-
Uberlândia - MG	1	-	-
Município não informado	4	-	-
Outro País	-	5	-
NOTIFICADOS NO RN	38	18	3

Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE - MS; GAL/LACEN-RN. *Dados extraídos em 02/04/2020 (SE 14) às 12h, sujeitos a alterações.

Dentre os **106 casos confirmados**, 103 casos são de residentes do RN, e observa-se maior ocorrência em indivíduos

jovens de 30 a 39 anos (36,79%); sexo feminino (54,71%) (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Casos confirmados por COVID-19 de acordo com faixa etária e sexo, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE - MS; GAL/LACEN-RN/IEC; Lab. privado. *Dados extraídos em 02/04/2020 (SE 14) às 12h, sujeitos a alterações.

Os casos que permanecem como casos suspeitos seguem aguardando os resultados dos exames laboratoriais e/ou investigações epidemiológicas. Informamos ainda que para as amostras analisadas no LACEN-RN o prazo é de até 05 dias, a depender da demanda de processamento do laboratório.

Informamos que grande parte dos casos suspeitos coletaram as amostras necessárias e para todos foram adotados todos os procedimentos de investigação pelas equipes de vigilância epidemiológica municipais e estadual.

Os referidos pacientes seguem em isolamento domiciliar ou hospitalar, sendo esta medida recomendada para casos sem complicações clínicas, conforme Protocolo Clínico Estadual e Nacional.

Dentre os casos suspeitos por COVID-19 no RN 15 evoluíram para óbito, 03 permanecem em investigação até que seja determinada a causa básica do óbito, 10 foram descartados e 02 foram confirmados para COVID-19, (Tabela 3).

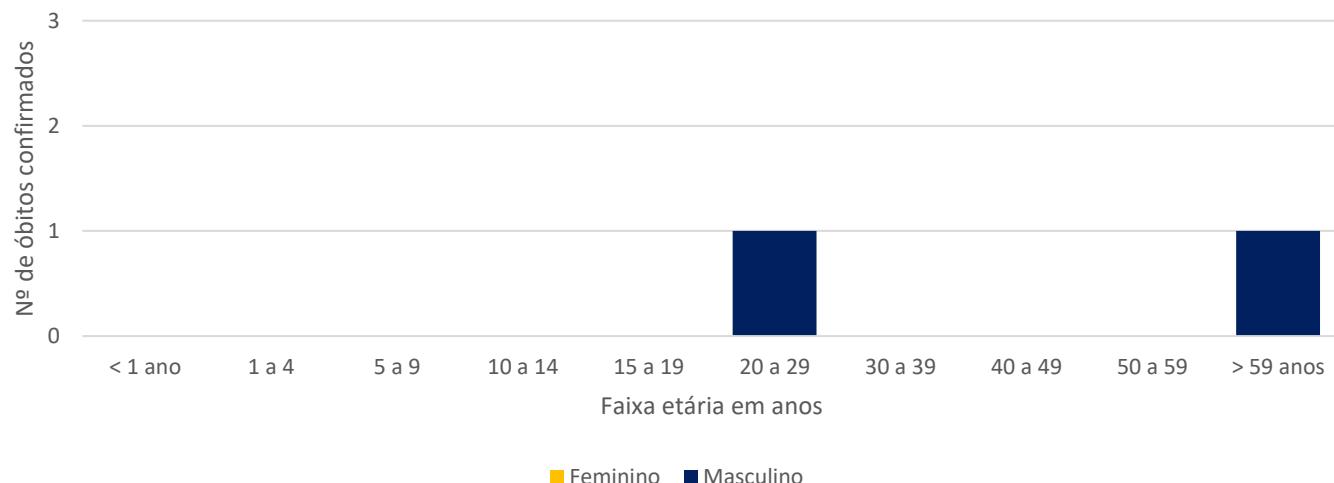
Os óbitos confirmados trata-se de pacientes do sexo masculino (Gráfico 4), de 61 e 23 anos, ambos com histórico de comorbidade pré-existente.

Tabela 3 – Óbitos em investigação e confirmados por COVID-19, por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	EM INVESTIGAÇÃO	DESCARTADO	CONFIRMADO
Açu	-	3	-
Coronel João Pessoa	-	1	-
Macau	1	-	-
Mossoró	1	1	1
Natal	-	1	1
Parnamirim	1	-	-
São Gonçalo do Amarante	-	1	-
RN	3	10	2

Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/MS; GAL/LACEN-RN. *Dados extraídos em 02/04/2020 (SE 14) às 12h, sujeitos a alterações.

Gráfico 4 – Óbito confirmado por COVID-19 notificados de acordo com faixa etária e sexo, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/MS; *Dados extraídos em 01/04/2020 (SE 14) às 01h, sujeitos a alterações.

Diante do atual cenário epidemiológico, os casos poderão ser reclassificados após análises, tornando imprescindível a divulgação de informações dos casos por meios oficiais, logo, a SESAP reforça seu

compromisso com a celeridade na divulgação das informações.

Outrossim, reforça-se que todas as medidas necessárias para a contenção da

transmissão do SARS-CoV-2 estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública desde o mês de janeiro, de acordo com os cenários epidemiológicos evidenciados. Faz-se necessário compreender que atualmente cada estado brasileiro apresenta uma fase diferenciada da epidemia pelo novo

Coronavírus, e por isso, cada estado adotará as medidas não farmacológicas (preventivas) adequadas às suas respectivas realidades, para a obtenção dos melhores desfechos.

Informamos ainda que a depender do cenário epidemiológico modificações no critério de coleta de exames poderão ocorrer.

© 2020. Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP-RN)
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada à fonte.

Boletim Epidemiológico – COVID - 19

Monitoramento dos casos de COVID-19

Ano 2020

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Coordenadoria de Promoção à Saúde

Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - 5º andar
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN

(84) 3232-2727/2599

Elaboração do Conteúdo:

Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Subcoordenadora: Alessandra Lucchesi De Menezes Xavier Franco

CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Equipe Técnica de Elaboração do Boletim

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco

Maria Suêly Lopes Correia Pereira

Marcos Sergio de Araújo Guerra

Valeska Daliane Souto de Souza

Viviane Fernandes de Medeiros

Stella Rosa de Sousa Leal

Ximenya Glauce da Cunha Freire Lopes